



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.869 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), destinado às ações afetas a Portaria nº 3.008/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria M.S. nº 3.008/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, voltadas a atender o Município de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.301. Atenção Básica
10.04.10.301.0019. Programas Integrados
10.04.10.301.0019.2.221 - Manutenção da PORTARIA Nº. 3.008/20-CEO/ESPIN
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.792,00
(Recurso: 4511 – CUSTEIO SUS)

Objetivo: A Portaria nº. 3.008/20 habilita o Município ao recebimento de incentivo financeiro para o custeio e apoio da reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid/19)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.792,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10.301.0019.2.221 - Manutenção da PORTARIA Nº. 3.008/20-CEO/ESPIN
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.792,00
(Recurso: 4511 – CUSTEIO SUS)
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.792,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com base na Lei Municipal nº 5.774/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de agosto de 2021.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 30/08/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

Projeto de Lei nº 111/2021 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 23 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), repassado através da Portaria M.S. nº. 3.008/20, que habilita o Município ao recebimento de incentivo financeiro para o custeio e apoio a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid/19).

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
JEFERSON WILIAN KARPINSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta